



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Serviços e Comércio  
Gerência de Pesquisas

## PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 2006

QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

www.ibge.gov.br  
ibge@ibge.gov.br

<b>01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO</b> (Uso do Órgão Regional)					
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC			02	CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS
	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST		
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST. NA PASTA	05	CONTROLE
					<b>1</b>

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

PRAZO DE ENTREGA - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas.

PROPÓSITO DA PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - coletar dados econômico-financeiros necessários à formulação de políticas públicas e programas sociais, bem como à estimação pelo Sistema de Contas Nacionais dos agregados macroeconômicos, em especial o Produto Interno Bruto - PIB.

### I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

<b>02 IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA</b>					
<b>PAC</b>		CNPJ da Empresa		<b>PAC</b>	
		0001		DV	

<b>03 DADOS CADASTRAIS</b>									
<b>SEDE DA EMPRESA (MATRIZ)</b>									
01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL								
02	NOME FANTASIA (se não possuir, registre S/D)			02A	SITE DA EMPRESA				
03	LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)			04	NÚMERO	05	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)		
06	BAIRRO/DISTRITO	13	NOME DO MUNICÍPIO		12	SIGLA UF	07	CEP	
08	DDD	09	TELEFONE	10	RAMAL	11	FAX	14	E-MAIL DA EMPRESA
15	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE						16	CÓDIGO CNAE 2.0	

<b>UNIDADE DE COLETA</b> (Endereço da empresa designado para prestar as informações) <b>Não informar endereço do contador</b>									
17	SUFIXO DA UNIDADE DE COLETA/DV	18	LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)	19	NÚMERO	20	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)		
21	BAIRRO/DISTRITO	28	NOME DO MUNICÍPIO		27	SIGLA UF	22	CEP	
23	DDD	24	TELEFONE	25	RAMAL	26	FAX	29	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

<b>04 DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES</b>					
01	SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-06	02	MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA EMPRESA	03	CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA
01 - Em operação  <input type="checkbox"/> 03 - Paralisada com informação de receita  <input type="checkbox"/> 04 - Extinta com informação de receita		00 - Não houve mudanças 01 - Surgido a partir de fusão ou cisão total  <input type="checkbox"/> 02 - Cisão parcial 03 - Incorporação de/por outra empresa 06 - Alteração de CNPJ por outros motivos (esclareça em "OBSERVAÇÕES")		Sucessora/Antecessora - Arrendatária/Arrendada <input type="checkbox"/>	
04	PRINCIPAIS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS POR ORDEM DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	05	CLASSE PRINCIPAL DE COMÉRCIO (predominância da receita)	06	FORMA DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADA PELA EMPRESA
1) ..... 2) ..... 3) .....		<input type="checkbox"/> 1 - Comércio Varejista  <input type="checkbox"/> 2 - Comércio Atacadista		<input type="checkbox"/> 1 - Lucro Real <input type="checkbox"/> 2 - Lucro Presumido ou Arbitrado <input type="checkbox"/> 3 - Sistema "Simples" <input type="checkbox"/> 4 - Imune ou Isenta	

## II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.

Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária.  
 Forma de preenchimento: registre os dados com clareza, a máquina ou a caneta esferográfica. O preenchimento dos valores deve ser em **REAIS e SEM CENTAVOS**. Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.

05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
Pessoal Assalariado .....		01		05		09		13	
Pessoal Não-Assalariado									
Proprietário e sócios com atividade na empresa .....		02		06		10		14	
Membros da família sem remuneração .....		03		07		11		15	
Total.....		04		08		12		16	

### NOTA: NÃO PREENCHER OS VALORES COM CENTAVOS

06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
<b>Receita bruta</b>			
Revenda de mercadorias .....		17	_ _ _ _ ,00
Outras atividades (indústria, serviços, transporte, etc.) .....		18	_ _ _ _ ,00
Deduções (ICMS, ISS, PIS/PASEP, SIMPLES, etc.) ( - ) .....		19	_ _ _ _ ,00
Receita líquida (CÓD 17 + 18 - 19) .....		20	_ _ _ _ ,00
Outras receitas operacionais e não-operacionais.....		21	_ _ _ _ ,00
Total (CÓD 020 + 021) .....		22	_ _ _ _ ,00

07	COMPRAS, ESTOQUES E CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS (não inclua ICMS e o IPI quando recuperáveis)	CÓD	VALOR EM REAIS
Compras de mercadorias para revenda no ano .....		23	_ _ _ _ ,00
Estoques em 31-12-2005 .....		24	_ _ _ _ ,00
Estoques em 31-12-2006 .....		25	_ _ _ _ ,00
Custo das mercadorias revendidas (valor contábil apurado e levado à DRE - Cód. 23 + 24 - 25) .....		25A	_ _ _ _ ,00

08	GASTOS COM PESSOAL NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
Salários e outras remunerações (inclua 13º salário, férias, horas extras, comissões, participação nos lucros, honorários, etc.) .....		26	_ _ _ _ ,00
Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios com atividade na empresa (vide instrução) .....		27	_ _ _ _ ,00
Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, não inclua a contribuição descontada dos salários dos empregados) .....		28	_ _ _ _ ,00
FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em <b>OBSERVAÇÕES</b> ) - não incluir os 50% do FGTS pagos por motivo de dispensa (Cód.30).....		29	_ _ _ _ ,00
Indenizações por dispensa (trabalhistas e incentivadas) - inclusive os 50% do FGTS .....		30	_ _ _ _ ,00
Benefícios concedidos ( transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, etc.) .....		31	_ _ _ _ ,00
Total .....		32	_ _ _ _ ,00

09	<b>DESPESAS NO ANO</b> (não inclui salários, retiradas e outras remunerações e custo das mercadorias para revenda)	CÓD	VALOR EM REAIS
	Aluguéis de imóveis e condomínio (inclusive taxas de administração de <i>shopping</i> , galeria, etc.) .....	33	_ _ _ ,00
	Serviços prestados por terceiros (contabilidade, informática, despachantes, publicidade, segurança, fretes e carretos, manutenção, etc.) .....	34	_ _ _ ,00
	Serviços de comunicação (correio, fax, telefone e internet).....	35	_ _ _ ,00
	Energia elétrica, gás, água e esgoto .....	36	_ _ _ ,00
	Impostos e taxas (IPTU, IPVA, CPMF, IOF, alvarás, etc.). Não inclui ICMS, ISS, COFINS, PIS, IPI, SIMPLES, etc.	37	_ _ _ ,00
	Despesas financeiras - inclusive <i>factoring</i> , taxa de juros de longo prazo e despesas bancárias .....	38	_ _ _ ,00
	Despesas com o IRPJ e com a CSLL (somente os optantes do <b>Lucro Presumido</b> ou <b>Arbitrado</b> ) - incluir os pagamentos feitos por estimativa .....	38A	_ _ _ ,00
	PIS/COFINS sobre outras receitas .....	38B	_ _ _ ,00
	Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido .....	38C	_ _ _ ,00
	Outras provisões constituídas (contingências, férias, provisão para devedores duvidosos, 13º salário, perdas com clientes, perdas de estoque, etc.) .....	38D	_ _ _ ,00
	Outras despesas operacionais e não-operacionais (não inclui CMV ( <b>Cód.25A</b> ) e depreciação acumulada) .....	39	_ _ _ ,00
	Discrimine os principais valores do Código 39 quando ultrapassar 20% do total (Código 40)		
	_____  _ _ _ ,00		
	_____  _ _ _ ,00		
	_____  _ _ _ ,00		
	<b>Total</b> .....	40	_ _ _ ,00

10	<b>SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO</b> (forma através da qual a empresa realiza suas vendas)	CÓD	PERCENTUAL (em relação a Receita Bruta - Código 17)
	Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas .....	41	_ _ _  %
	Quiosques, <i>trallers</i> e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de <i>Shopping Centers</i> , etc. ....	42	_ _ _  %
	Correio .....	43	_ _ _  %
	Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes .....	44	_ _ _  %
	Internet .....	45	_ _ _  %
	Televendas .....	46	_ _ _  %
	Outros (especificar) _____ .....	47	_ _ _  %
	<b>Total</b> .....	48	100%

### III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

OS CÓDIGOS 59, 65 E 77 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 16, (26 + 27) E 17, RESPECTIVAMENTE

11	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	UNIDADES DA FEDERAÇÃO		PESSOAL OCUPADO EM 31/12/06		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		ESTABS. C/ RECEITA DE REVENDA		RECEITA BRUTA DE REVENDA NO ANO	
		CÓD	SIGLA	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM REAIS	CÓD	Nº DE ESTAB	CÓD	VALOR EM REAIS
	.....	49	_ _	54	_ _	60	_ _ _ ,00	66	_ _	72	_ _ _ ,00
	.....	50	_ _	55	_ _	61	_ _ _ ,00	67	_ _	73	_ _ _ ,00
	.....	51	_ _	56	_ _	62	_ _ _ ,00	68	_ _	74	_ _ _ ,00
	.....	52	_ _	57	_ _	63	_ _ _ ,00	69	_ _	75	_ _ _ ,00
	.....	53	_ _	58	_ _	64	_ _ _ ,00	70	_ _	76	_ _ _ ,00
	<b>Total</b> .....			59	_ _	65	_ _ _ ,00	71	_ _	77	_ _ _ ,00

**AUTENTICAÇÃO**Após verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de devolução: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável pelo preenchimento: ..... Cargo: .....

Tel.: ..... Ramal: ..... Fax: .....

Assinatura: .....  
Certifico que as informações aqui contidas são completas e estão de acordo com as demonstrações financeiras da empresa.

Assinatura do Técnico de Pesquisas: .....

**OBSERVAÇÕES****NOTA****CASO A EMPRESA OPTE POR PRESTAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE MEIOS MAGNÉTICOS, O PROGRAMA PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO PODERÁ SER OBTIDO PELA INTERNET NO ENDEREÇO:  
<http://www.ibge.gov.br>****COMENTÁRIOS**

Que comentários sobre a pesquisa e sugestões de melhorias o(a) senhor(a) teria a fazer?

**Obrigado pelo esforço e dedicação em preencher este questionário. Por favor, retenha uma cópia para seu controle. Os resultados finais desta pesquisa serão divulgados na *home page* do IBGE.****INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

(continua)

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.

Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações.

**ATENÇÃO****AS INFORMAÇÕES DEVEM SER PRESTADAS AO NÍVEL DE EMPRESA E DEVEM CORRESPONDER AOS RESULTADOS DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS****I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS**Preencha os Dados Cadastrais da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. **Não preencha os itens 18 a 28 com o endereço do contador. Caso seja estabelecimento único, os itens 03 a 13 devem ser iguais aos itens 18 a 28.**

**CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS**

**Item 02 - Nome fantasia** - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nomes fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pela qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre **S/D** (Sem Denominação).

**Item 15 - Descrição da atividade** - informe com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplo: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, mercearia, farmácia, açougue, ótica, papelaria, livraria, sapataria, loja de material de construção, etc.

**Item 16 - Código CNAE 2.0** - informe o código CNAE 2.0 correspondente à atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser obtido na **Relação de Atividades**, nas duas últimas páginas deste questionário ou pela internet no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>.

**Item 17 - Sufixo da Unidade de Coleta** - caso seja estabelecimento único, este item deverá ser preenchido com sufixo igual a 0001. Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento (filial), e o endereço da Unidade de Coleta for diferente da Sede da Empresa, preencher este item com o sufixo do endereço da empresa (filial) designado a prestar as informações. **ATENÇÃO: não informar endereço do contador.**

**CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES**

**Item 01 - Situação cadastral em 31-12-06** - registre nas quadrículas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

**01 - Em operação** - se a empresa estava funcionando em 31.12.06.

**03 - Paralisada com informação de receita** - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisadas em 31.12.06, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

**04 - Extinta com informação de receita** - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerradas em 31.12.06, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

**Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa** - devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente, caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura na empresa. Caso não tenha ocorrido, no ano base pesquisado, nenhuma mudança na estrutura da empresa, preencher com **00 - Não houve mudanças**.

**Item 05 - Classe principal de comércio** - preencha este item de acordo com a predominância da receita seguindo as definições das classes de comércio:

**1 - Comércio Varejista** - venda de produtos novos ou usados destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida.

**2 - Comércio Atacadista** - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas, etc.).

**Item 06 - Forma de tributação utilizada pela empresa** - registre na quadrícula o código correspondente a forma de tributação utilizada: **1**, se a empresa optou pelo **Lucro Real**; **2**, se a empresa optou pelo **Lucro Presumido** ou **Arbitrado**; **3**, se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma do artigo 2º da Lei no 9.317 de 05-12-96 e optou pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES**; **4**, se a empresa for **Imune** ou **Isenta**.

**II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA****CAPÍTULO 05 - PESSOAL OCUPADO**

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em **31-03**, **30-06**, **30-09** e **31-12-06**, independente de terem ou não vínculo

empregatício, desde que sejam remuneradas pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças e seguro por acidentes (desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 15 dias).

**Pessoal assalariado** - informar o número de pessoas que recebem salários independente de serem ou não ligadas à atividade comercial, tais como: vendedores, caixas, chefes, supervisores de vendas, gerente de vendas, carregadores, balconistas, pessoal ligado à atividade administrativa, estoquistas, empacotadores, frentistas, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias), etc.

**Pessoal não-assalariado** - informar o proprietário e os sócios com atividade na empresa e membros da família sem carteira assinada, remuneração fixa ou salário.

## CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

**17 e 18 - Receita bruta** - informar as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias e de outras atividades executadas pela empresa, não deduzidas dos impostos incidentes sobre as vendas, das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais. Caso o valor do **Cód.18** seja maior que o do **Cód.17**, favor discriminar em **OBSERVAÇÕES** qual atividade proporcionou esta receita.

**19 - SIMPLES** - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES, registre no **Cód.19** o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2006. O sistema SIMPLES implica o pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS e ISS (quando o Estado ou Município forem conveniados), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, etc.

**21 - Outras receitas operacionais e não-operacionais** - inclua neste código as demais receitas operacionais, tais como: receitas financeiras, variações monetárias ativas, receita de aluguéis, recuperação de despesas, resultado positivo em participações societárias, etc. Informar também as receitas não-operacionais, que são resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: o lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo imobilizado.

## CAPÍTULO 07 - MERCADORIAS PARA REVENDA

**23 - Compras de mercadorias para revenda no ano** - informar o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo.

Inclua no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, além dos impostos não recuperáveis. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos, descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis.

**24 - Estoque em 31-12-05** - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2005, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como estoque inicial.

**25 - Estoque em 31-12-06** - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2006, inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como estoque final.

**25A - Custo das mercadorias revendidas** - informar o valor contábil apurado e lançado na Demonstração do Resultado do Exercício. Observar o fechamento com a seguinte equação: **Códigos (23 + 24 - 25)**

## CAPÍTULO 08 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

**26 - Salários e outras remunerações** - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, participações nos lucros, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social ou de consignação de interesse do empregado (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagens e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos. Não inclua as indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária, etc.), que devem ser informados no **Cód. 30**.

**27 - Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios** - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário **com atividade na empresa**.

**28 - Contribuições para a Previdência Social** - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

**29 - FGTS** - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES não desobriga a empresa de preencher este código. Não incluir os 50% do FGTS pagos por indenizações por dispensa, que deve ser informado no **Cód.30**.

**30 - Indenizações por dispensa** - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 50% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais, etc.

## CAPÍTULO 09 - DESPESAS NO ANO

Não devem ser registradas neste capítulo as despesas e custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal (encargos sociais, salários, retiradas e outras remunerações), etc.

**34 - Serviços prestados por terceiros** - informar as despesas pagas a profissionais liberais ou autônomos, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricitas, pedreiros, pintores, etc; e também a empresas pela prestação de serviços, tais como: contabilidade, informática, segurança, transporte de valores, manutenção, etc.

**38 - Despesas financeiras** - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicatas e outros títulos.

**38B - PIS/COFINS sobre outras receitas** - informar as contribuições incidentes sobre as receitas declaradas no **Capítulo 06 - Outras receitas (Cód.21)**

**39 - Outras despesas operacionais e não-operacionais** - devem ser informadas as despesas operacionais não registradas nos Códigos 33 a 38D, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas sem motivo de demissão, despesas com cartórios, despesas indedutíveis, doações, donativos, títulos incobráveis, quebra de estoque, bonificações e garantias, pedágio, etc. Informar também as despesas não-operacionais, ou seja, as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado). Quando esta despesa ultrapassar 20% do **Cód.40**, discrimine os três principais valores nos campos reservados para esse fim.

Devem ser informados em outros códigos: Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (**Cód.38C**); Outras Provisões constituídas (contingências, férias, provisão para devedores duvidosos, 13º salário, perdas com clientes, perdas de estoque, etc.)(**Cód.38D**); REFIS (apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como despesas financeiras (**Cód.38**); Juros sobre Capital Próprio (empresas que não sejam S/A) - **Cód.038**.

**Não informar em nenhum capítulo do questionário:** Juros sobre Capital Próprio de companhias abertas (a deliberação CVM nº 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados sem afetar o resultado do exercício); e valores de depreciação e amortização acumuladas.

## CAPÍTULO 10 - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, relativo à receita bruta de revenda no ano, informada no **Capítulo 06, Cód. 17**.

**41 - Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas** - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entrada independente.

**42 - Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de Shopping Centers, etc.** - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de *shopping centers*.

**43 - Correio** - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços.

**44 - Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes** - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

**45 - Internet** - vendas realizadas através de um *site* da rede internacional de computadores.

**46 - Televendas** - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

**47 - Outros** - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores, favor discriminar no campo específico.

### III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os **Códigos 59, 65 e 77** devem corresponder aos **Códigos 16, (26 + 27) e 17**, respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.), informar apenas pessoal ocupado e salários.

Como estabelecimentos com receita de revenda, considere todos os endereços em que funcionem lojas, filiais, locais de venda, postos de venda, etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuem revenda de mercadorias.

A Receita bruta de Revenda deve ser informada na Unidade da Federação onde ocorrer o fato gerador da receita, ou seja, na Unidade da Federação onde foi realizada a revenda das mercadorias.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
	<b>COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
4511-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores novos e usados - inclusive reboque e semi-reboques, ambulâncias, veículos betoneiras - <b>não incluir</b> bicicletas (4649-4 e 4763-6), tratores agrícolas (4661-3) e motocicletas (4541-2)	4637-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moído e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, óleos e gorduras, condimentos, alimentos congelados, etc.)
4530-7	Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores - <b>não incluir</b> para motocicletas (4541-2) e para tratores agrícolas (4661-3)	4639-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral compreende a comercialização dos produtos das classes 4631-1 a 4637-1, porém sem predominância de nenhum deles
4541-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios novos e usados	4641-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos, artigos de cama, mesa e banho e artigos de armário - <b>não incluir</b> colchoaria, persianas e cortinas (4649-4)
	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS</b>	4642-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios - inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas esportivas, fardamento e uniforme
4621-4	Comércio atacadista de café em grão, em coco ou verde	4643-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem - calçados de qualquer material, inclusive esportivo, bolsas, malas e outros artigos para viagens - <b>não incluir</b> calçados ortopédicos sob medida (3250-7)
4622-2	Comércio atacadista de soja	4644-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, para uso humano e veterinário inclusive da flora medicinal - <b>não incluir</b> cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4646-0)
4623-1	Comércio atacadista de animais vivos (bovinos, ovinos, suínos etc.), forragens, rações, couros, lã, peles, sêmen bovino e outros subprodutos de origem animal, algodão, fumo em folha não beneficiado, cacau, sementes, flores, plantas, sisal, cereais em bruto, fibras têxteis não beneficiadas - <b>não incluir</b> produtos hortifrutigranjeiros (4633-8) e cereais beneficiados (4632-0), aves vivas, coelhos e pequenos animais vivos para alimentação (4633-8)	4645-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia e produtos odontológicos - <b>não incluir</b> equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8)
	<b>COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO</b>	4646-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, inclusive fraldas descartáveis
4631-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	4647-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; papel, papelão e seus artefatos - <b>não incluir</b> papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (4686-9), papel e papelão usados e aparas de papel (4687-7), suprimentos para informática (4651-6)
4632-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	4649-4	Comércio atacadista de equipamentos elétricos, eletrônicos pessoal e de uso domésticos, móveis e outros artigos de usos pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos, artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, lustres, luminárias, filmes para fotos, CDs, fitas e discos, produtos de higiene e limpeza domiciliar, jóias, relógios, bijuterias, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; brinquedos; instrumentos musicais; artigos de óptica, papel de parede, artigos para caça, pesca e <i>camping</i> , etc.) - <b>não incluir</b> equipamento e material de informática (4651-6), equipamentos de comunicação (4652-4)
4633-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação		
4634-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne, pescados e frutos do mar - inclusive produtos de salsicharia, aves abatidas e derivados		
4635-4	Comércio atacadista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas		
4636-2	Comércio atacadista de produtos do fumo (cigarros, cigarrilhas, fumo em rolo ou em corda beneficiado, inclusive isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria) - <b>não incluir</b> fumo em folha não beneficiado (4623-1)		

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
	equipamentos de ginástica (4669-9) e de fisioterapia (4664-8), peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (4689-3)		<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>
	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	4671-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados - madeira em bruto perfilada ou serrada, tábuas, pranchas, dormentes, barrotes e similares, pré-moldados de madeira para construção - <b>não incluir</b> fabricação de pré-moldados com montagem (1622-6)
4651-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática (computadores, programas de computador não-customizáveis, <i>toner</i> , fitas, disquetes ópticos, etc) - <b>não incluir</b> componentes eletrônicos para equipamentos de informática (4652-4), máquinas para automação gerencial e comercial (4665-6), manutenção e reparação de computadores (9511-8)	4672-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (ferragens para construção, ferramentas manuais) - <b>não incluir</b> produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção (vergalhões, arames e pregos)(4679-6), chapas de aço, bobinas (4685-1) e máquinas ferramentas industriais (4669-9)
4652-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, <i>microchips</i> e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, secretaria eletrônica e similares)	4673-7	Comércio atacadista de material elétrico - fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas - <b>não incluir</b> lustres, luminárias (4649-4) e peças e acessórios para aparelhos de usos doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos (4689-3)
	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCLUSIVE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	4674-5	Comércio atacadista de cimento
4661-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; arados, cultivadores, tratores para uso na agricultura e silvicultura, cortadores de grama, inclusive máquinas e equipamentos para avicultura e apicultura	4679-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral - tintas e materiais para pintura, mármore e granitos, vidros, espelhos e molduras, areia, pedra, tijolos, tubos e canos de água, aparelhos sanitários, vergalhões, arames, pregos, esquadrias metálicas, divisórias, azulejos, pisos, piscinas e equipamentos correlatos, etc.
4662-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças de tratores para uso na agricultura e silvicultura (4661-3)		<b>COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS</b>
4663-0	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial; partes e peças - máquinas operatrizes e máquinas ferramentas para uso nos diversos ramos de indústria - <b>não incluir</b> para mineração e construção (4662-1)	4681-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos - inclusive lubrificantes, lenha, carvão vegetal, carvão mineral, petróleo cru em bruto - <b>não incluir</b> gás natural veicular para postos de combustíveis (3520-4) e GLP (4682-6) e a venda a varejo de GNV (4731-8)
4664-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; partes e peças - mobiliário médico-hospitalares e odontológico, equipamentos para laboratórios, para monitoração médica, médico-cirúrgicos e para fisioterapia	4682-6	Comércio atacadista de Gás Líquido de Petróleo (GLP)
4665-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças - balanças, balcões frigoríficos, refrigeradores, vitrines, registradoras, máquinas de fatiar, emissoras de cupom fiscal, leitora óptica, máquinas para automação comercial	4683-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - <b>não incluir</b> produtos farmacêuticos para uso veterinário (4644-3)
4669-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - bombas, compressores e carneiros hidráulicos, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas de costura para qualquer uso, máquinas e equipamentos para usos técnicos e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, <i>robots</i>	4684-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (resinas e elastômeros, solventes, cloro, oxigênio, carga para extintor de incêndio, álcool etílico, artigos pirotécnicos, fósforo de segurança, adesivos, essências e concentrados aromáticos) - <b>não incluir</b> agroquímicos (4683-4)
		4685-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos (chapas de aço, bobinas etc.) - <b>não incluir</b> artigos para construção civil (4679-6)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
4686-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagem	4722-9	Comércio varejista de carnes e pescados (açougues e peixarias - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares, pescados, crustáceos e moluscos, frescos, congelados, conservados ou frigorificados)
4687-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas - aparas de papel e papelão, sacos usados, plásticos, vidros usados	4723-7	Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas - <b>não incluir</b> bares, botequins e lanchonetes (5611-2)
4689-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente - fios e fibras têxteis beneficiadas, produtos de extração mineral (minerais ferrosos, e não ferrosos, sal gema e sal marinho, ouro e outros metais preciosos), inclusive peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal - <b>não incluir</b> combustíveis (4681-8) artefatos de borracha para veículos (4530-7) e para uso residencial (4649-4)	4724-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, inclusive aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação
<b>COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO</b>		4729-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente - artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos naturais e dietéticos, gelo, mel, sorvetes embalados em potes e similares, lojas de conveniência, lojas de delicatessen, etc.
4691-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (não especializados, tais como, supermercado/hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica)	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>	
4692-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - <b>não incluir</b> o comércio especializado na venda de insumos agropecuários (ração no 4623-1; produtos veterinários no 4644-3; implementos agrícolas no 4661-3; adubos, fertilizantes para agricultura no 4683-4)	4731-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - inclusive Gás Natural Veicular (GNV) - <b>não incluir</b> Gás Liqüefeito de Petróleo (GLP) (4784-9) e lubrificantes (4732-6)
4693-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios ou de insumos agropecuários	4732-6	Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos
<b>COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO</b>		<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>	
4711-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercado (área de venda superior a 5.000 m <sup>2</sup> e supermercado (área de venda entre 300 e 5.000 m <sup>2</sup> )	4741-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - inclusive tintas automotivas
4712-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearias, armazéns, empório, estivas, quitanda, com área de venda inferior a 300 m <sup>2</sup> )	4742-3	Comércio varejista de material elétrico (fios cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, interruptores, tomadas e similares) - <b>não incluir</b> peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal (4757-1) para veículos (45), lustres, luminárias e abajures (4754-7)
4713-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de departamentos ou magazines, bazar, lojas de variedades, lojas <i>duty-free</i> de aeroportos internacionais, "lojas de 1,99", etc.	4743-1	Comércio varejista de vidros planos e de segurança e espelhos - <b>não incluir</b> para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0)
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO</b>		4744-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e seus artefatos, material hidráulico e materiais de construção não especificados anteriormente e materiais de construção em geral sem especialização
4721-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínios, frios e carnes conservadas, doces, balas, bombons e semelhantes, conservas de frutas, legumes, verduras e similares	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO</b>	
		4751-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos, programas de computador não-customizáveis, partes e peças para equipamentos de informática, recarga de cartuchos associado ao comércio) - <b>não incluir</b> equipamentos para escritório (4789-0)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
4752-1	Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação - telefones, fax, intercomunicadores e similares, peças e partes para equipamentos de telefonia		humano e veterinário, inclusive homeopáticos, fitoterápicos e da flora medicinal - <b>não incluir</b> produtos odontológicos (4645-1), cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (4772-5)
4753-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - <b>não incluir</b> equipamentos de informática (4751-2), de comunicação (4752-1) e peças e acessórios para eletroeletrônicos domésticos (4757-1)	4772-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal
4754-7	Comércio varejista de móveis para qualquer uso, colchoaria e artigos de iluminação residencial - <b>não incluir</b> artigos para habitação (4759-8)	4773-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, kits diagnósticos etc) - <b>não incluir</b> equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8)
4755-5	Comércio varejista especializado em tecidos, artigos de cama, mesa e banho e armarinho - <b>não incluir</b> cortinas, tapeçaria (4759-8)	4774-1	Comércio varejista de artigos de óptica - óculos, lentes
4756-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, inclusive músicas impressas		<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS</b>
4757-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico - inclusive antenas - <b>não incluir</b> partes e peças para equipamentos de informática (4751-2) e comunicação (4752-1)	4781-4	Comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário - <b>não incluir</b> roupas para segurança pessoal (4742-7); roupas e artigos do vestuário usados (4742-7), calçados e artigos de viagem (4782-2), artigos esportivos (4763-6)
4759-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede, sistema de segurança residencial - <b>não incluir</b> molduras e quadros e flores para ornamentação, objetos de arte (4789-0) antiguidades (4785-7)	4782-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS</b>	4783-1	Comércio varejista de jóias e relógios inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas, inclusive peças e partes - <b>não incluir</b> bijuteria (4789-0)
4761-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria - <b>não incluir</b> suprimentos de informática (4751-2) e livros usados (4785-7)	4784-9	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) em botijões
4762-8	Comércio varejista de discos, fitas de áudio, vídeo, CDs e DVDs, gravados ou não	4785-7	Comércio varejista de artigos usados - móveis, eletrodomésticos, objetos de arte, roupas e calçados, moedas e selos de coleção, livros e revistas, material de demolição, sacos, tambores - <b>não incluir</b> veículos usados, partes e peças (45)
4763-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos (brinquedos e jogos eletrônicos, bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e <i>camping</i> , artigos do vestuário e acessórios especializado para a prática de esportes, embarcações e outros veículos recreativos, motores para embarcações de esporte e lazer; peças e acessórios referente a esta classe - <b>não incluir</b> armas e munições (4789-0) e calçados esportivos (4782-2)		<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS</b>	4789-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente - <i>souvenir</i> , bijuterias, flores, plantas, vasos, material de limpeza, sementes e mudas para jardinagem, artesanato, objetos de arte; animais vivos e alimentos para animais de estimação; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; fogos de artifício, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, armas e munições, artigos religiosos e de culto, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, cartões telefônicos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para usos agrícolas, etc.)
4771-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso		